

EDITAL PRPG/UFLA N° 076/2023

PROGRAMA DE APOIO À PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA EM PERIÓDICOS DE ALTO IMPACTO - PAPC/PRPG/UFLA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) torna público o Edital que regulamenta a seleção de artigos para o Programa de Apoio à Publicação Científica em Periódicos de Alto Impacto (PAPC), exercício de 2023, a fim de atender aos **Programas de Pós-Graduação da UFLA**.

1. CALENDÁRIO

DATA	ETAPA	LOCAL/RESPONSÁVEL
19/06/2023	Publicação do Edital	Site da PRPG: https://prpg.ufla.br/recursos-financeiros/papc
Até 26/06/2023	Definição dos tipos e quantitativos de itens pelo PPG.	PPG
Até 26/06/2023	Envio da lista de tipos e quantitativos de itens para a PRPG	E-mail (prpg@ufla.br) /PPG
Até 28/06/2023	Homologação pela PRPG da lista de quantitativos e itens por PPG.	Site da PRPG: https://prpg.ufla.br/recursos-financeiros/papc
De 28/06/2023 a 09/07/2023	Seleção interna dos artigos pelos PPG	PPG
Até 09/07/2023	Envio da lista de selecionados para a PRPG	E-mail (prpg@ufla.br) /PPG
A partir de 09/07/2023	Início do envio dos artigos para a PRPG	Docente, via link no site da PRPG
Até 24/11/2023	Término do recebimento dos	Docente, via link no site da

	artigos pela PRPG	PRPG
15 (quinze) dias contados a partir da data de recebimento do arquivo traduzido.	Preenchimento do formulário de avaliação da qualidade	Link encaminhado junto com o arquivo do artigo traduzido/revisado/DOCENTE

2. OBJETIVO

O Programa de Apoio à Publicação Científica em Periódicos de Alto Impacto (PAPC) tem como objetivo contribuir para a melhoria da qualidade dos Programas de Pós-Graduação **Stricto sensu** (PPGSS) e possibilitar maior inserção internacional da publicação científica da UFLA. Para tanto, apoiará financeiramente a tradução e revisão de artigos científicos para submissão em periódicos de alto fator de impacto (segundo os critérios estabelecidos pela área de conhecimento da CAPES) editados no idioma inglês.

3. DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA FINANCIAMENTO

Os recursos orçamentários para financiamento desse edital são recursos provenientes da matriz orçamentária da UFLA e do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP).

3.1 Distribuição de valores/cotas por programa:

a) Cada programa de pós-graduação com notas 6 ou 7 fará jus ao valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao apoio com recursos institucionais, a ser distribuído entre os serviços descritos no item 4 deste edital.

b) Cada programa de pós-graduação com nota 3, 4 ou 5 fará jus ao valor conforme montante definido pela coordenação de cada PPG acrescido do valor referente ao apoio institucional.

c) Os valores disponíveis para cada Programa de Pós-Graduação estão listados no ANEXO I.

4. DOS ITENS DISPONÍVEIS

4.1. Para fins deste edital, serão contemplados os seguintes itens:

ITEM	QUANTITATIVO CONTRATADO DISPONÍVEL	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO*
1	165	SERVIÇO DE TRADUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DO IDIOMA PORTUGUÊS PARA O INGLÊS COM 3500 A 6000 PALAVRAS	R\$ 2.431,04
2	40	SERVIÇO DE TRADUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DO IDIOMA PORTUGUÊS PARA O INGLÊS COM 6001 A 8000 PALAVRAS	R\$ 2.813,63
3	80	SERVIÇO DE REVISÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DO IDIOMA INGLÊS COM 3500 A 6000 PALAVRAS	R\$ 2.231,78
4	15	SERVIÇO DE REVISÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DO IDIOMA INGLÊS COM 6001 A 8000 PALAVRAS	R\$ 2.614,37

* Valores estimados em razão da variação da cotação do dólar.

5. ELEGIBILIDADE

- 5.1. Poderão submeter propostas de solicitação de apoio apenas docentes credenciados como permanentes em Programas de Pós-Graduação **Stricto sensu** da UFLA, contemplados neste edital conforme item 3.1.
- 5.2. Não poderão submeter novas propostas neste Edital, solicitantes ou membros da equipe de autores que não entregaram/preencheram o Formulário de Avaliação de Qualidade de outros editais/chamadas relacionadas ao PAPC em anos anteriores.
- 5.3. Cumulativamente com o item anterior, não poderão submeter novas propostas neste Edital, solicitantes ou membros da equipe de autores que não responderam à PRPG quanto à publicação ou não dos artigos traduzidos/revisados nos editais anteriores.

5.3.1. A partir desse edital, essa solicitação de informação quanto à publicação ou não dos artigos será feita 2 (duas) vezes ao ano.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas deverão ser selecionadas internamente pela coordenação do programa de pós-graduação. Caberá à coordenação do programa informar aos docentes as propostas selecionadas para receber o apoio do PAPC.
- 6.2. A proposta deve ter entre os autores pelo menos um discente ou discente egresso (até 5 anos) vinculado ao Programa de Pós-Graduação em que o solicitante esteja credenciado.
- 6.3. Cada programa deverá enviar, via SEI, a relação de propostas aprovadas, contendo o nome do solicitante, título do artigo e descrição do item (conforme tabela do item 4.1), respeitando o número e tipo de cotas homologadas para cada PPG.
- 6.4. Os artigos selecionados pelos PPG deverão ser submetidos pelo docente solicitante, por meio de formulário online (link disponível no site da PRPG), respeitando o tipo de cota e a lista informada pelo PPG.
- 6.5. O preenchimento do formulário online e revisão dos arquivos enviados é de responsabilidade do solicitante, não cabendo à PRPG a conferência de dados ou dos arquivos enviados.
- 6.6. Artigos enviados contendo erros no título, na categoria e/ou na quantidade de palavras, mesmo que aprovados pela coordenação do programa, não serão encaminhados para a realização do serviço.
- 6.7. **Artigos que não obedecerem ao formato exigido nos itens 7.5 a 7.8 deste Edital serão reprovados pela PRPG e não serão encaminhados para a realização do serviço.**
- 6.8. Os artigos submetidos pelo formulário online que não constarem na listagem enviada pela coordenação do programa, ou de programas

não participantes deste edital, não serão encaminhados para a realização do serviço.

- 6.9. Todas as notificações relativas às etapas que o artigo tramita no âmbito da PRPG são enviadas para o e-mail do solicitante para acompanhamento, inclusive os avisos de reprovação e o motivo. A PRPG sugere que a caixa de Spam seja verificada, caso o solicitante não tenha recebido as notificações.
- 6.10. Os artigos submetidos que forem reprovados pela PRPG por não se enquadrarem no tipo de serviço e/ou quantitativo de palavras para o qual foram selecionados poderão ser submetidos novamente, desde que sanados os problemas indicados.

7. OPERACIONALIZAÇÃO DO APOIO E CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- 7.1. A operacionalização do apoio será efetuada por meio do Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre a UFLA e a empresa American Journal Experts (AJE).
- 7.2. O programa deverá realizar a seleção interna dos artigos até o dia 09/07/2023.
- 7.3. O prazo para envio do e-mail à PRPG pelo programa informando a lista de artigos selecionados é até dia 09/07/2023.
- 7.4. O prazo para preenchimento do formulário online e envio do arquivo a ser traduzido/revisado é até dia 24/11/2023.
- 7.5. O arquivo do artigo vinculado à solicitação aprovada deverá ser enviado no formato .doc ou .docx (WORD), sem a lista de referências. A lista de referências deverá ser enviada em arquivo separado do texto, também em formato .doc ou .docx (WORD).
- 7.6. Para artigos redigidos em formato LaTeX, o solicitante deverá enviar, além do arquivo principal, todos os anexos necessários para compilar o seu arquivo LaTeX (por exemplo, figuras, .sty, .cls, .bib,

.pdf etc.), como arquivos de referência. Recomenda-se salvar o seu arquivo como um arquivo .doc, .docx, ou .rtf antes de submetê-lo.

Deverá também incluir um PDF do seu artigo, o qual será usado como referência para a execução dos serviços.

- 7.7. Caso o envio não respeite o prazo estabelecido ou o formato exigido, a solicitação será cancelada.
- 7.8. **O arquivo deverá ser nomeado com o título do artigo. O docente deverá excluir o nome dos autores, afiliações, gráficos e/ou figuras, bem como as referências bibliográficas no arquivo a ser enviado para a tradução, caso o arquivo não atenda as especificações, o mesmo será reprovado pela PRPG.**
- 7.9. A empresa contratada enviará à PRPG o arquivo com o artigo científico traduzido e este será encaminhado somente ao solicitante (pelo e-mail informado no Formulário online), para que seja auferida a qualidade do serviço prestado nos termos do item 8 deste Edital.
- 7.10. O solicitante deverá comunicar à PRPG se aceita ou não o serviço executado dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento do arquivo traduzido.
- 7.11. O aceite ou não do serviço executado se dará por meio do preenchimento integral do Formulário de Avaliação de Qualidade, online (link encaminhado juntamente com o arquivo traduzido/revisado pela PRPG).
- 7.12. **Caso o solicitante considere o serviço prestado como “bom”, “médio” ou “ruim”, o mesmo poderá comunicar a PRPG para que o arquivo seja devolvido à contratada para reedição (sem custos adicionais) até que se chegue ao padrão de qualidade desejado.**
- 7.13. **O envio da solicitação de reedição é de responsabilidade do solicitante e deverá ser encaminhada para o e-mail: prpg@ufla.br acompanhada das considerações dos autores ou parecer de revisores que indique a necessidade de revisão do inglês.**

- 7.14. **Caso haja divergência quanto à qualidade do serviço prestado, deverá ser feita a ressalva no Formulário de Avaliação de Qualidade contendo todos os elementos discordantes.**
- 7.15. **Para que o artigo seja submetido à reedição, não poderá haver acréscimo de palavras no artigo original. Sendo assim, a PRPG submeterá à reedição o mesmo artigo devolvido pela empresa contratada.**
- 7.16. A não entrega do Formulário de Avaliação de Qualidade, será considerado fator impeditivo para a submissão de novas propostas ao Programa de Apoio à Publicação Científica em Periódicos de Alto Impacto (PAPC) por parte do autor e equipe que ele faça parte.
- 7.17. Cumulativamente ao item anterior, a não entrega do Formulário de Avaliação de Qualidade será considerado fator de pendência junto à PRPG para fins de emissão de declaração de nada consta para os seus diversos fins.

8. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DA QUALIDADE

- 8.1. Serão utilizados os seguintes critérios para aferição da qualidade esperada para os serviços (a serem utilizados pelo público-usuário para fins de notificação/feedback à comissão de fiscalização):
 - 8.1.1. Clareza e fluência no idioma da tradução;
 - 8.1.2. Correção gramatical e ortográfica do texto traduzido;
 - 8.1.3. Fidelidade ao texto original com adequação ao idioma da tradução;
 - 8.1.4. Domínio de termos técnico-científicos ou terminologia especialista dos textos traduzidos, atendendo as áreas do conhecimento definidas no contrato com a prestadora dos serviços;
 - 8.1.5. Padronização e uniformidade de estilo de linguagem nas traduções;

- 8.1.6. Padronização e uniformidade no uso de termos técnico-científicos;
- 8.1.7. Rapidez e obediência dos prazos, sem perda de qualidade; e
- 8.1.8. Não rejeição dos artigos científicos pelos periódicos, com base em deficiência no idioma inglês, quando for o caso.
- 8.2. Com base nos critérios descritos no item anterior, cada texto receberá o conceito “excelente”, “muito bom”, “bom”, “médio” ou “ruim”. Os textos considerados “bom”, “médio” ou “ruim” deverão ser devolvidos para ajustes, revisões e/ou correções.
- 8.3. Para fins de apuração das ocorrências (irregularidades) apresentadas durante a execução contratual, o usuário do serviço deverá ainda informar à comissão de fiscalização a ocorrência de erros básicos e/ou erros complementares.
- 8.4. Para efeito de contrato, serão considerados erros básicos:
 - 8.4.1. Erro de conjugação verbal;
 - 8.4.2. Erro de concordância entre sujeito e verbo;
 - 8.4.3. Erro no uso de pronomes;
 - 8.4.4. Uso de falsos cognatos;
 - 8.4.5. Erro no uso de termos técnico-científicos ou terminologia especialista utilizados pelas áreas de conhecimento descritas no item definidas no contrato com a prestadora dos serviços.
 - 8.4.6. Erro de ortografia;
 - 8.4.7. Tradução excessivamente literal (palavra por palavra);
 - 8.4.8. Tradução ou versão comprovadamente retirada de alguma ferramenta de tradução da internet.
- 8.5. Para efeito de contrato, serão considerados erros complementares:
 - 8.5.1. Erro de pontuação;
 - 8.5.2. Erro de combinação de palavras;
 - 8.5.3. Erro no uso de preposições ou omissão de preposição;
 - 8.5.4. Erro no uso de artigos ou omissão de artigo;
 - 8.5.5. Escolha de classe morfológica incorreta entre um grupo de palavras de mesma raiz (a raiz da palavra está correta, mas a

- classe morfológica escolhida está errada, por exemplo, “safe” no lugar de “safety” ou “economy” no lugar de “economic”);
- 8.5.6. Erro no uso de maiúsculas e/ou minúsculas;
- 8.5.7. Adição de texto e/ou palavras não claramente incluídos no original, nos casos em que isso não seja necessário para transmissão da ideia original;
- 8.5.8. Uso de termo inadequado no contexto, de acordo com as convenções da língua alvo.
- 8.6. A aferição da qualidade será feita exclusivamente via formulário eletrônico, cujo link será encaminhado no e-mail de devolução do artigo traduzido/revisado e o respectivo certificado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1. A execução do objeto de que trata o Programa de Apoio à Publicação Científica está estritamente condicionada às disponibilidades constantes no item 3 e 4 deste Edital.
- 9.2. Caso o quantitativo contratado não seja suficiente para atender a todas as demandas dos PPG será considerada a ordem de chegada da lista de tipos e quantitativos de itens para priorização do atendimento.
- 9.3. **Caso o quantitativo contratado não seja totalmente utilizado pelos PPG, a PRPG definirá os critérios para utilização do remanescente e fará uma nova chamada de propostas para esse edital.**

Adelir Aparecida Saczk
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	RECURSOS DESTINADOS		
	PROAP	INSTITUCIONAIS	TOTAL
PPG ADMINISTRAÇÃO	R\$ 27.538,40	R\$ 10.867,57	R\$ 38.405,97
PPG AGRONOMIA (FISIOLOGIA VEGETAL)	R\$ 11.318,40	R\$ 10.867,57	R\$ 22.185,97
PPG AGRONOMIA (FITOPATOLOGIA)	R\$ 19.670,00	R\$ 10.867,57	R\$ 30.537,57
PPG AGRONOMIA (FITOTECNIA)		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
PPG AGROQUÍMICA	R\$ 20.697,60	R\$ 10.867,57	R\$ 31.565,17
PPG BIOTECNOLOGIA VEGETAL	R\$ 8.492,00	R\$ 10.867,57	R\$ 19.359,57
PPG BOTÂNICA APLICADA	R\$ 12.692,00	R\$ 10.867,57	R\$ 23.559,57
PPG CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO		R\$ 10.867,57	R\$ 10.867,57
PPG CIÊNCIA DO SOLO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
PPG CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA	R\$ 6.938,80	R\$ 10.867,57	R\$ 17.806,37
PPG CIÊNCIAS DA SAÚDE	R\$ 8.000,00	R\$ 10.867,57	R\$ 18.867,57
PPG CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
PPG CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	R\$ 25.870,40	R\$ 10.867,57	R\$ 36.737,97
PPG ECOLOGIA APLICADA		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
PPG EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E AMBIENTAL		R\$ 10.867,57	R\$ 10.867,57
PPG ENGENHARIA AGRÍCOLA	R\$ 33.902,40	R\$ 10.867,57	R\$ 44.769,97
PPG ENGENHARIA AMBIENTAL	R\$ 8.000,00	R\$ 10.867,57	R\$ 18.867,57
PPG ENGENHARIA DE ALIMENTOS	R\$ 8.000,00	R\$ 10.867,57	R\$ 18.867,57
PPG ENGENHARIA DE BIOMATERIAIS		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
PPG ENGENHARIA DE SISTEMAS E AUTOMAÇÃO	R\$ 10.351,20	R\$ 10.867,57	R\$ 21.218,77
PPG ENGENHARIA FLORESTAL	R\$ 25.184,80	R\$ 10.867,57	R\$ 36.052,37
PPG ENTOMOLOGIA		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
PPG ESTATÍSTICA E EXPERIMENTAÇÃO AGROPECUÁRIA	R\$ 15.800,80	R\$ 10.867,57	R\$ 26.668,37
PPG FILOSOFIA	R\$ 8.000,00	R\$ 10.867,57	R\$ 18.867,57
PPG FÍSICA		R\$ 10.867,57	R\$ 10.867,57
PPG GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
PPG LETRAS	R\$ 8.000,00	R\$ 10.867,57	R\$ 18.867,57
PPG MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
PPG MULTICÊNTRICO EM QUÍMICA DE MINAS GERAIS		R\$ 10.867,57	R\$ 10.867,57
PPG NUTRIÇÃO E SAÚDE	R\$ 8.000,00	R\$ 10.867,57	R\$ 18.867,57
PPG PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES	R\$ 10.000,00	R\$ 10.867,57	R\$ 20.867,57
PPG RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 14.980,00	R\$ 10.867,57	R\$ 25.847,57
PPG ZOOTECNIA		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00